

## DECRETO Nº 4.020, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

**Ademir Maschio**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 1.724.263,28 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.519 de 16 de Janeiro de 2017.

#### **Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ENSINO INFANTIL**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0570)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 210.0005 - Construção de Creche – Jardim Universitário

Valor da Suplementação: R\$ 69.857,70

Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche – Jardim Europa III

Valor da Suplementação: R\$ 324.229,09

**Func. Programática: 12.306.0018-2.064 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0573)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 220.0016 – Educação – Merenda Escolar Estadual

Valor da Suplementação: R\$ 600,00

#### **Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

**Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0571)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0122 - Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini

Valor da Suplementação: R\$ 18.448,42

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0572)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0148 - DADE 073/15 – Construção do Palco de Eventos

Valor da Suplementação: R\$ 765.617,34

Aplicação: 100.0144 – DADE 217/14 – Revitalização Centro p/ Atend. Turista Etapa 4

Valor da Suplementação: R\$ 251.040,28

Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 – Revitalização de Monumentos

Valor da Suplementação: R\$ 4.892,59

Aplicação: 100.0157 - DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor da Suplementação: R\$ 25.700,07

Aplicação: 100.0154 - DADE 120/16 – Revitalização da Praça da Bíblia

Valor da Suplementação: R\$ 57.911,65

Aplicação: 100.0159 - DADE 125/16 – Revitalização do Parque Cidade da Criança

Valor da Suplementação: R\$ 55.835,09

Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 – Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor da Suplementação: R\$ 144.631,05

**Func. Programática: 23.695.0023 – 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0574)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 100.0142 – DADE 165/14 – Revitalização do Centro  
Valor da Suplementação: R\$ 5.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0338)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0003 – Assistência Social – PAIF

Valor da Anulação: R\$ 18.448,42

**Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0255)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0005 – Saúde - PAB

Valor da Anulação: R\$ 1.211.000,00

Aplicação: 300.0009 – Saúde - PACS

Valor da Anulação: R\$ 494.814,86

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de Janeiro de 2017.

**Ademir Maschio**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**